



Comprovante de Publicação

Nº: **46066**

Data/Hora Veiculação: **13/11/2018 00:00**

Ato: **DECRETO Nº 32.698/2018**

Assunto: **VIABILIZAR O PROCESSO DE DESIGNAÇÃO PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, AO INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO QUE ESTEJA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEIS, CMAEES E ESCOLAS.**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **VIABILIZAR O PROCESSO DE DESIGNAÇÃO PARA A MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, AO INTEGRANTE DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO QUE ESTEJA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEIS, CMAEES E ESCOLAS.**

Identificação:

5839/2018

Data Publicação :

14/11/2018

Completo

DECRETO Nº 32.698/2018 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56, Inciso XII da Lei Orgânica do Município, e atendendo o disposto no art. 13 e 32 da Lei Municipal nº 2177/2010, o inciso V do Art. 3º e Art. 22 § 1º e § 2º da Lei Municipal nº 1528/2004, e o Ofício nº 10616 ? SMED/DGP, DECRETA Art. 1º. Viabilizar o processo de Designação para a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, ao integrante do Quadro Próprio do Magistério que esteja lotado na Secretaria Municipal de Educação, CMEIs, CMAEES e Escolas. § 1º - A Educação de Jovens e Adultos, é ofertada para adolescentes, jovens, adultos e idosos; § 2º - As aulas serão ministradas em Unidades Educacionais ou ambientes distintos das Unidades. Art. 2º. A inscrição para o concurso de designação para a EJA deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas. Art. 3º. No ato da inscrição o integrante do Quadro Próprio do Magistério deverá apresentar os certificados originais, acrescidos da respectiva fotocópia dos seguintes documentos: I. Pós Graduação em Educação de Jovens e Adultos - EJA, com carga mínima de 360 horas e/ou certificados de formação continuada em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas. § 1º. O responsável pelo recebimento dos documentos apresentados no ato da inscrição deverá numerar as páginas das fotocópias apresentadas, colocando-as em um envelope lacrado juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida pelo integrante do Quadro Próprio do Magistério. § 2º. Os documentos apresentados serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, podendo ser utilizados nos futuros concursos de designação, mediante requerimento do integrante do Quadro Próprio do Magistério. Art. 4º. Após o período de inscrição, os envelopes lacrados serão encaminhados à Comissão que fará análise quanto à pertinência dos certificados apresentados. Ica Pág. 1 de 2 Página 02/02 do Decreto nº 32.698/2018. Art. 5º. Após análise da comissão, as inscrições deferidas deverão ser encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, para emissão da ordem classificatória para o concurso de designação, conforme critérios estabelecidos no artigo 13 e 19 da Lei nº 2177/2010. Art. 6º. Os casos omissos neste Decreto, serão resolvidos pela Comissão Especial, com base na Lei nº 2177/2010. Prefeitura do Município de Araucária, 08 de novembro de 2018. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL ADRIANA DE OLIVEIRA CHAVES PALMIERI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICIPIO DE ARAUCARIA:761055350 00199 Ica Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.11.13 17:01:46 -02'00' Pág. 2 de 2